

RESULTADO EDITAL Nº 001/2019

DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS

O Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Goiás, por intermédio da **COMISSÃO GESTORA DA CONSERVAÇÃO E DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**, designada pela Portaria Nº 1001, de 21 de Maio de 2019, torna público o resultado do procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como **OCIOSOS** colocados a disponibilidade para serem doados para possível reaproveitamento, mediante a manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos no edital.

DOAÇÃO SOLICITADA E DEFERIDA: **Ângela Rafael de Sousa Silva**

| ITEM | QUANTIDADE | LIVROS DIDÁTICOS |
|--------------------------|------------|---|
| 1.19 1º PORTUGUÊS | 30 | Sette, Maria das Graças Leão: Português: Linguagens em Conexão: Leya 2013 |
| 1.20 2º PORTUGUÊS | 20 | Sette, Maria das Graças Leão: Português: Linguagens em Conexão: Leya 2013 |

1. DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS

1.1 Os livros didáticos doados serão retirados conforme **Cronograma - Anexo IV**.

- I. As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas item 2.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros solicitados no acervo.
- II. A Comissão divulgará uma relação de pedidos **deferidos** nos murais conforme **Cronograma - Anexo IV**.

1.2 As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas no **Termo de Doação**, conforme disposto nos **Anexos I (para servidor), II (para alunos do IFG) e III (para outras instituições)**, devidamente preenchido pela Comissão.

1.3 Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFG/Câmpus Goiânia Oeste. Av. C-198, Qd. 500, Jardim América, CEP: 74.270-040. Goiânia – GO, Brinquedoteca, conforme descrito no **Cronograma – Anexo IV**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

2.2 Após o encerramento do período de entrega das doações será lavrada Ata circunstanciada pela **Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos**.

2.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem assim de seu objeto, buscar orientações com os membros da Comissão pelos telefones (62) 3237-1860.

2.4 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela **Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos**, juntamente com a Direção-Geral.

Goiânia, 23 de outubro de 2019.

GREICY BISPO RODRIGUES DOS SANTOS NAVES
Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos

IGOR LUIS RIBEIRO TEODORICO
Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos

LIVIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS
Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos

CLEBERSON PEREIRA ARRUDA
Direção-Geral do IFG Câmpus Goiânia Oeste

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO – SERVIDOR

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste (CNPJ nº 10.870.883/0013-88) transfere, ao (a) _____ servidor (a) lotado no (a) _____, SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, o seguinte quantitativo de livros didáticos **OCIOSOS**, que não serão utilizados pelo Câmpus Goiânia Oeste por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS | FUNDAMENTO LEGAL |
|------|-------|--------------------------------|--|
| | | | Resolução Nº 060 - Capítulo III, Art. 5º, Inciso I: “Utilização como apoio pedagógico pela escola” |
| | | | |
| | | | |

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Direção-Geral do IFG Câmpus Goiânia Oeste

Servidor - Donatário

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO – ALUNO DO IFG

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste (CNPJ nº 10.870.883/0013-88) transfere, ao (a) _____
_____ aluno(a) do Curso _____
Matrícula Nº _____, do Câmpus _____
o seguinte quantitativo de livros didáticos **OCIOSOS**, que não serão utilizados pelo Câmpus Goiânia Oeste por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS | FUNDAMENTO LEGAL |
|------|-------|--------------------------------|--|
| | | | Resolução Nº 060 - Capítulo III, Art. 5º, Inciso II: “Doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino”. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Direção-Geral do IFG Câmpus Goiânia Oeste

Aluno - Donatário

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO – OUTRAS INSTITUIÇÕES

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste (CNPJ nº 10.870.883/0013-88) transfere, ao (a) _____
_____, (CNPJ nº _____._____._____/_____-_____), vinculado (a) à _____, o seguinte quantitativo de livros didáticos **Ociosos**, que não serão utilizados pelo Câmpus Goiânia Oeste por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS | FUNDAMENTO LEGAL |
|------|-------|--------------------------------|---|
| | | | Resolução Nº 060 - Capítulo III, Art. 5º, Inciso III: |
| | | | “Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federal, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos”. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Direção-Geral do IFG Câmpus Goiânia Oeste

Instituição - Donatária

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

| Ação | Procedimentos | Datas |
|---|---|--------------------------------|
| Divulgação dos procedimentos de Desfazimento de Livros Didáticos/2017 | Informar salas de aulas, salas de servidores e professores sobre o procedimento de doação. | 01/10/ a 07/10/2019 |
| Lançamento do Edital/ | Disponibilizar o Edital via web. | 07/10/2019 |
| Solicitação de Doação | Via correio eletrônico através do endereço: desfazimentogoianiaoste@gmail.com | 13/10 a 20/10/2019 |
| Resultado das Solicitações de Doação | Divulgar relação de pedidos deferidos nos murais da instituição doadora. | 23/10/2019 |
| Prazo para Retirada da Doação | Entregar livros didáticos na Brinquedoteca | 29/10 a 01/11, das 12h às 14h. |